Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 46

AUTOR DA EMENDA: Vereador Paulino da Luz (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 16.01 – ACESC-ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS
PROGRAMA: 0037 – Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.358 – Construir Capelas Mortuárias, sendo uma no Jardim Consolata anexo ao Salão Comunitário. **PRODUTO:** Capelas Construídas **UNIDADE DE MEDIDA:** M^2	

JUSTIFICATIVA: : Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação do "Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel" contido na Unidade ACESC-Adm. Cemitérios e Serviços Funerários do anexo II do PPA-2014-2017 faz-se necessária por garantir a dignidade da população em momentos difíceis como o falecimento de entes queridos.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br